

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

2

LEI Nº 2.662/2012 DE 16 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza o Município de Primavera assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER para os fins que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Primavera **AUTORIZADO** a assinar Convênio de mútua colaboração com a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER**, objetivando a disponibilização de recurso financeiros para a implementação de ações do **Programa de Assistência Técnica e Extensão do Pará**.

Parágrafo Único – Deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, para fins de conhecimento e arquivamento, cópia do documento firmado na forma deste artigo.


Art. 2º. Os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município de Primavera, através de seu orçamento próprio, serão de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único – A contrapartida da EMATER no referido Convênio a ser firmado será de serviços de Assistência Técnica nos Programas de Governo do Estado e do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou de Crédito Especial que desde já fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir com observância para esse fim, do disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, 16 DE MAIO DE 2012.


CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal